

EDITAL Nº 02/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS À BOLSAS DE ESTUDO CAPES PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA DA FACULDADES EST

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas PROSUC/CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Teologia, Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Faculdades EST, torna público as inscrições para a seleção de candidatos e candidatas do doutorado e mestrado acadêmico à bolsa de estudo PROSUC/CAPES.

Prazo de inscrição: até 25 de junho de 2024.

Reunião da Comissão de bolsas: 27 de junho de 2024.

Divulgação da lista de pré-selecionados e pré-selecionadas: 27 de junho de 2024.

Obs: Os documentos exigidos no item “e” devem ser encaminhados para o e-mail coordppg@est.edu.br, ppg@est.edu.br, com cópia para walmor@est.edu.br, até às 23h59.

Critérios para concessão de bolsas de estudo CAPES:

A concessão de bolsa orienta-se pelos critérios fixados pela agência governamental.

Regulamento

PROSUC:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=177#anchor>

alterado pelas Portarias nº 18, de 20/02/2020

(<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3282#anchor>),

nº 73, de 06/04/2022

(<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=8342#anchor>)

e nº 133, de 10/07/2023

(<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302#ancho>)

, Portaria esta, alterada pela Portaria nº 187, de 28/09/2023

(<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13124#ancho>)

.

1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento orienta-se pela legislação da agência e pelos critérios abaixo relacionados:

a) A pré-seleção considerará, tanto discentes recém aprovados no Exame de Seleção, como também os já matriculados e matriculadas no Programa em semestres anteriores;

b) a critério da Comissão serão considerados os seguintes itens por ordem de hierarquia:

I. nota final obtida no Processo de Seleção;

II. aderência do anteprojeto/projeto de pesquisa, conforme Edital de Seleção 2024/2;

III. qualificação pessoal e profissional, produção intelectual (publicações comprovadas pelo currículo atualizado na Plataforma Lattes e enviadas como anexos ao formulário/requerimento de bolsa);

IV. produção intelectual terá a seguinte pontuação que será somada à nota obtida no Exame de Seleção: Artigo em Periódico A1 – A4 = 0,5, Artigo em Periódico B1 – B4 = 0,3, Artigo em Periódico com demais indicadores Qualis = 0,2, e livro na Área = 0,5.

V. excelência acadêmica comprovada pelo Histórico Escolar e currículo de discentes já matriculados e matriculadas no PPG da EST;

c) outros critérios que poderão ser considerados: igualdade de gênero, senioridade, ou seja, o tempo de estudos, o grau de avanço nos estudos, bem como no número de créditos cursados; o grau de aproveitamento dos estudos já realizados;

d) obrigatoriedade do Currículo, modelo Lattes, atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);

e) entrega, no prazo estipulado acima, da documentação completa exigida no formulário de solicitação de bolsa, [anexo a este edital](#). Toda a documentação deverá ser digitalizada, não foto de celular, em formato PDF e encaminhada por e-mail, para coordppg@est.edu.br, ppg@est.edu.br, com cópia para walmor@est.edu.br, contendo no assunto da mensagem: o nome do/da candidato/candidata e “Edital no 02/2024/PPGEST”.

2. Estão aptas a candidatar-se à bolsa de estudos de mestrado ou de doutorado as pessoas discentes regularmente matriculadas, estudantes que realizaram Exame de Seleção em junho de 2024 e em exames anteriores, desde que válidos, e que comprovem se enquadrar nas exigências fixadas pela agência governamental e deste edital.

3. O presente edital prevê bolsas de doutorado e bolsas de mestrado. A implementação das bolsas será conforme concessão e liberação pela Agência de Fomento e disponibilidade das cotas concedidas pela CAPES ao PPG da EST.

4. A Comissão avaliará bolsistas semestralmente, por ocasião da divulgação do aproveitamento das componentes curriculares cursados:

- Aproveitamento em disciplinas e demais atividades de formação, a ser verificado através das notas registradas.
- Parecer circunstanciado do orientador ou da orientadora referente ao desempenho do ou da bolsista no conjunto das atividades de formação e ao atendimento de prazos.
- Publicações e participações em eventos.

Anulação ou revogação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, a critério da Comissão de Bolsas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cláusula de reserva

A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Observações:

1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas, que também é responsável pela seleção e pelo acompanhamento, deliberará acerca da concessão das bolsas. As deliberações da Comissão de Bolsas poderão ser submetidas a uma apreciação de última instância por parte do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa da EST.
2. As bolsas são concedidas pelo prazo de 6 meses, podendo ser renovadas por no máximo para um período de 48 meses no Doutorado e 24 meses no Mestrado, dependendo do desempenho do ou da discente. O período será contado a partir da primeira matrícula regular no curso, que pode divergir da concessão da bolsa.
3. A Comissão poderá interromper, por sua decisão, a concessão da bolsa à pessoa bolsista cujo desempenho acadêmico for considerado insatisfatório ou incompatível com as exigências do órgão financiador.

São Leopoldo, 17 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente por:

Prof. Dr. Júlio César Adam

Responsável Institucional pelas bolsas PROSUC/CAPES

Prof. Dr. Wilhelm Wachholz

Coordenador do PPG Faculdades EST